



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -  
APAE DE ANCHIETA  
CAESP PADRE MARTINHO BURGER  
RUA OLÍMPIO DAL MAGRO, Nº 333, CENTRO, ANCHIETA  
- SC.  
CEP: 89970 000 - TELEFONE 0XX 49 3653 0047.  
[apaeanchieta@hotmail.com](mailto:apaeanchieta@hotmail.com)**

OF. Nº 067/2021

Anchieta, 06 de setembro de 2021.

**Excelentíssimo Sr.  
IVAN JOSÉ CANCI  
DD. PREFEITO DE ANCHIETA -SC  
ANCHIETA – SC.**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, reportamo-nos a Vossa Excelência para o encaminhamento do Plano de trabalho e demais documentos para efetuar o repasse de R\$ 100.000,00, em forma de fomento para a APAE, Emenda Parlamentar do Senador Dário Berger.

Sendo o que se apresenta para o momento renovamos protesto de estima e apreço.

Respeitosamente,

  
Ivone Teresinha Mustifaga Sampaio  
Conselheira do Extremo Oeste

**Ivone T. M. Sampaio**  
Presidente da APAE  
Anchieta - SC

  
**Ivone Teresinha Presotto**  
Diretora - Matr. 288836-0-0-03  
CAESP Pe. Martinho Burger.

Recebi em:  
09/09/21  
  
**Jackline Appio**  
Secretaria  
de Administração e Gestão

# PLANO de TRABALHO para APAEs

## Termos de Colaboração e Termos de Fomento

(Em acordo com a Lei n. 13.019/2014 e o Decreto do Estado de Santa Catarina n. 1.196/2017)  
Elaboração: **Dielis H. Fiorentini** (Contador da Fazenda Estadual DCOG/SEF, junto a FCEE – Fundação Catarinense de Educação Especial)  
Versão: 29/01/2020

### 1. DADOS CADASTRAIS

Entidade Parceira: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anchieta- CNPJ 78.483.039/000-02  
APAE

Endereço Rua Olímpio Dal Magro Bairro Centro N° 333  
Cidade Anchieta Cep. 89970-000 DDD/tel. Inscrição no CMAS  
(49) 3653-0047 001 desde 26/11/1993

Conta Corrente 210325-7 Banco do Brasil Agência 1439-7 Praça de pagamento  
Anchieta/SC  
Nome do Responsável: Ivone Teresinha Mustifaga Sampaio CPF: 636.404.579-00

CI/ Órgão Exp. SSP	Cargo	Função	Matrícula
	Presidente	Presidente	
Endereço	Bairro	Cidade/Cep	Fone
Avenida Anchieta, nº 166	Centro	Anchieta, 89970-000	(49) 9913-0327

### 2. DESCRIÇÃO do OBJETO e FINALIDADE

(Dec. 1.196/2017 - Art. 13. A OSC manifestará seu interesse em celebrar parceria mediante inclusão da proposta de trabalho no SIGEF, de acordo com o disposto em edital ou, no caso de não realização de chamamento público, com o disposto no programa transferência. § 1º Deverá constar obrigatoriamente na proposta de trabalho, sem prejuízo de outras exigências previstas em edital de chamamento público ou no programa transferência: I – **objeto específico** e sua **finalidade**;) )

#### ----- OBJETO E FINALIDADE -----

Trata-se de uma reforma com vistas a melhorar a estrutura física já existente, assim como deixar o espaço com acessibilidade adequada dentro das normas exigidas, possibilitando acesso com segurança aos alunos, suas famílias, funcionários e comunidade em geral. Temos como finalidade:

- realizar adequações no almoxarifado onde ficara a lavanderia e deposito, faremos a troca de forro reforma nas paredes, troca de porta, troca de cerâmica, encanamentos, parte elétrica e hidráulica;
- porta de entrada para a recepção;
- reforma da sala de secretaria como demolição de parede, troca de porta, forro, piso, realizar troca de parte elétrica;
- no refeitório iremos fazer a troca do forro, piso, e demolição de parede, também iremos trocar o piso de acesso a escola, colocação de duas portas;
- ainda será reformado um banheiro e adaptado com vaso, pia , fraldeiro para crianças;
- encanamentos para escoamento da agua das calhas para os tubos da rua;
- pintura e reparo na parte interna e externa de toda a escola.

### **3. DESCRIÇÃO da REALIDADE OBJETO da PARCERIA (que se pretende modificar) e o NEXO com os PROJETOS, ATIVIDADES e METAS**

(Lei 13.019/2014 - Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento: I - descrição da **realidade que será objeto** da parceria, devendo ser demonstrado o **nexo entre essa realidade e as atividades** ou projetos e metas a serem atingidas;)

(Dec. 1.196/2017 - Art. 13. (...) § 1º Deverá constar obrigatoriamente na proposta de trabalho (...): II – descrição da **realidade que se pretende modificar** com a execução da parceria, devendo ser demonstrado o **nexo** com as atividades e/ou projetos propostos e as metas a serem atingidas;)

#### ----- DESCRIÇÃO DA REALIDADE -----

A escola foi construída a mais de 40 anos conta hoje com uma estrutura antiga e que há muitos anos não teve a realização de reparos:

- o almoxarifado encontra-se com paredes sem reboco, sem instalações elétricas e hidráulicas, sem cerâmica;
- a recepção esta aberta e desta forma quando chove, faz frio os mesmos ficam expostos, por isso iremos colocar uma porta;
- a sala da secretaria esta sendo compartilhada entre secretaria e diretora, com a reforma iremos adequar para que cada profissional tenha sua sala;
- o refeitório é pequeno será necessário quebrar paredes precisa ser adequado, a cerâmica esta se soltando as paredes precisam de reparos, o forro precisa ser trocado;
- banheiro que a as crianças utilizam não é adaptado para os mesmos;
- o prédio todo da escola precisa de reparos e pinturas...

### **4. RESULTADOS ESPERADOS - DESCRIÇÃO de METAS a serem atingidas e de ATIVIDADES ou PROJETOS a serem executados**

(Lei 13.019/2014 - Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho (...): (...) II - descrição de **metas** a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;)

(Dec. 1.196/2017 - Art. 13. (...) § 1º Deverá constar obrigatoriamente na proposta de trabalho (...): III – **resultados esperados**; IV – descrição das **metas a serem atingidas**, das atividades e/ou dos projetos a serem executados e dos indicadores que aferirão o cumprimento das metas;)

#### ----- METAS E ATIVIDADES -----

Com a realização da reforma será possível propiciar um ambiente mais adequado aos alunos, suas famílias, funcionários e população em geral.

Preservação do prédio da escola, e adequações necessárias pensando na acessibilidade e segurança de todos.

### **5. FORMA de EXECUÇÃO de atividades/projetos e CUMPRIMENTO METAS**

(Lei 13.019/2014 - Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho (...): (...) III - **forma de execução** das atividades ou dos projetos e de **cumprimento das metas** a eles atreladas;)

(Dec. 1.196/2017 - Art. 13. (...) § 1º Deverá constar obrigatoriamente na proposta de trabalho (...): V – prazos e forma de execução das atividades e/ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;)



----- FORMA DE EXECUÇÃO -----

A forma de execução se dará após contemplação do Plano de Trabalho, onde num primeiro momento iremos contratar a mão de obra, e realizar a compra dos materiais necessários para a realização da reforma.

**6. PARÂMETROS para AFERIÇÃO do CUMPRIMENTO das METAS**

(Lei 13.019/2014 - Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho (...): (...) IV - definição dos **parâmetros** a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.)

----- PARÂMETROS -----

Iremos realizar um contrato de prestação de serviço de mão de obra estipulando prazo de início e fim e ainda terá acompanhamento da reforma e adequações de um profissional Engenheiro (voluntário).

**7. LOCAL ou REGIÃO de EXECUÇÃO do OBJETO e PÚBLICO ALVO:**

(Dec. 1.196/2017 - Art. 19. O plano de trabalho deverá conter os seguintes elementos (...): (...) VI – local ou região de execução do objeto e indicação do público-alvo;)

----- LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO E PÚBLICO ALVO -----

A execução do projeto será exclusiva no prédio da APAE.

O público a ser atingido pela execução do presente projeto são os 53 alunos, professores, funcionários, familiares, diretoria, associados e outros.

**8. No caso de DOAÇÃO – IDENTIFICAÇÃO PRÉVIA SELECIONADOS / Critérios SELEÇÃO**

(Dec. 1.196/2017 - Art. 19. O plano de trabalho deverá conter os seguintes elementos (...): (...)VII – no caso de prever doação de bens, a **identificação dos beneficiários previamente** selecionados, o procedimento e os **critérios** de seleção. (...) § 4º Quando não for possível identificar previamente os beneficiários mencionados no inciso VII do caput deste artigo, a OSC deverá apresentar justificativa, bem como o procedimento e os critérios de seleção.)

----- QUANDO FOR O CASO -----

**9. Detalhamento HORAS TÉCNICAS, no caso de assessoria, consultoria, capacitação e outros**

(Dec. 1.196/2017 - Art. 19. O plano de trabalho deverá conter os seguintes elementos (...): § 2º Ao serem incluídos os dados relativos à prestação de serviços, especialmente os de assessoria, assistência, consultoria, capacitação e promoção de seminários e congêneres, deverão ser detalhadas as **horas técnicas** de todos os profissionais envolvidos, discriminando a quantidade e o custo unitário.)

### 10. PREVISÃO de RECEITAS e DESPESAS (Bens / serviços / encargos tributários)

O Art. 46 da Lei 13.019/2014 expõe as despesas que poderão ser pagas pela parceria.

(Lei 13.019/2014 - Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho (...): (...) II-A - previsão de **receitas e de despesas** a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;)

(Dec. 1.196/2017 - Art. 13. (...) § 1º Deverá constar obrigatoriamente na proposta de trabalho (...): VI – o **valor total** da parceria.)

(Dec. 1.196/2017 - Art. 19. O plano de trabalho deverá conter os seguintes elementos, sem prejuízo de outras exigências previstas no edital de chamamento público ou no programa transferência: I – proposta de trabalho; II – plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo concedente e pela OSC, contendo a **descrição dos bens** a serem adquiridos e dos **serviços** a serem realizados, de **acordo** com o **orçamento** de referência ou projeto básico; III – descrição dos bens e/ou serviços previstos a título de **contrapartida** e seus valores estimados; (...) V – previsão de **receitas** a serem auferidas na execução do objeto, inclusive as provenientes de ingressos, patrocínios e outros recursos públicos ou privados que financiarão o objeto; (...)§ 3º A OSC deverá informar, de maneira individualizada, os cargos e respectivos valores a serem pagos com recursos da parceria a título de remuneração da equipe de trabalho vinculada à execução do objeto, especificando **separadamente** o valor total de cada espécie de **encargo** da equipe de trabalho em item de despesa específico.)

Especificação das **Despesas**, em acordo com os **três orçamentos**

**prévios**

	Vlr. Unit.	Qtd.	Vlr. Total	<b>Receitas</b> repassadas	Outros Recursos
Forro pvc 100mmx8mm	29,00	140,00	4060,00		
Semalha pvc	7,00	148,00	1036,00		
Parafuso para forro 4,2x13	0,09	1000,00	90,00		
Espuma poliuretana 495gr	25,00	6,00	150,00		
Cerâmica parece	35,00	30,00	1050,00		
Piso cerâmico 50x50	35,00	120,00	4200,00		
Fuga de piso 3mm	5,00	6,00	30,00		
Argamassa ACIII	35,00	50,00	1750,00		
Rejunte	4,00	50,00	200,00		
Tijolo 9x14x24	1,10	2500,00	2750,00		
Areia	160,00	8,00	1280,00		
Cimento	35,00	40,00	1400,00		
Cal fino instantâneo	15,00	8,00	120,00		
Cal hidratado comum	12,00	20,00	240,00		
Vaso sanitário infantil	820,00	1,00	820,00		
Porta de vidro 0,90x2,10	1380,00	1,00	1380,00		
Porta de vidro 2,60x2,45	3100,00	1,00	3100,00		
Porta de vidro 1,50x2,10	1850,00	2,00	3700,00		
Cabo flexível 1x6mm	7,50	100,00	750,00		
Cabo flexível 1x2, 5mm	3,50	100,00	350,00		
Paflon com soquete porcelana	5,00	6,00	30,00		

Tomadas 10A embutir	13,00	20,00	260,00
Interruptor simples embutir	13,00	6,00	78,00
Lâmpada led 30w	35,00	6,00	210,00
Tubo esgoto 100mm	90,00	5,00	450,00
Tubo esgoto 50mm	55,00	5,00	275,00
Tubo soldável 25mm	28,00	6,00	168,00
Adesivo plástico 175g	20,00	1,00	20,00
Veda rosca 10mt	5,00	1,00	5,00
Joelho esgoto 10mm	7,00	6,00	42,00
Joelho soldável 25mm	2,00	10,00	20,00
Joelho esgoto 50mm	3,50	4,00	14,00
Mangueira corrugada ¾	2,00	50,00	100,00
Sifão 1,5mt	12,00	2,00	24,00
Torneira bancada metal	75,00	2,00	150,00
Engate flexível 80cm	10,00	2,00	20,00
Tinta acrílica 18L branco(externa)	750,00	20,00	15000,00
Tinta esmalte 3,6L verde (interna)	115,00	28,00	3220,00
Tinta esmalte 3,6L branco(externa)	115,00	10,00	1150,00
Fita crepe 18mmx48m	7,00	20,00	140,00
Tinta acrílica 18Lverde (interna)	436,00	9,00	3924,00
Lixa para massa	4,00	30,00	120,00
Impermeabilizante veda pren 18L	350,00	8,00	2800,00
Rodo de lã 23cm	35,00	10,00	350,00
Pincel de cerdas	10,00	8,00	80,00
Massa acrílica 25kg	95,00	2,00	190,00
Massa corrida 25kg	45,00	2,00	90,00
Tapa tudo 360g	38,00	4,00	152,00
Solvente 900ml	15,00	50,00	750,00
Mao de obra para pintura da APAE	22.000,00	1,00	22.000,00
Mao de obra para reparos da APAE	19.712,00	1,00	19.712,00
<b>TOTAL</b>	-	-	100.000,00 VALOR PREVISTO 00,00 2021 = 100.000,00

## 11. CRONOGRAMA FÍSICO

(Dec. 1.196/2017 - Art. 13. (...) § 1º Deverá constar obrigatoriamente na proposta de trabalho (...): V – prazos e forma de execução das atividades e/ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;)

Etapas	Descrição	Execução	
		Início	Término
1	Aprovação do Plano de Trabalho	Setembro/2021	
2	Contratação de Mão de Obra	Outubro/2021	
3	Aquisição de materiais	Outubro/2021	
4	Início da Obra	Outubro/2021	
5	Termino da obra		Fevereiro/2022



## 12. CRONOGRAMA FINANCEIRO (R\$)

(Dec. 1.196/2017 - Art. 19. O plano de trabalho deverá conter os seguintes elementos (...): (...) IV – **cronograma financeiro** compatível com as despesas do cronograma de execução, contendo os valores a serem repassados pela Administração Pública Estadual e, quando for proposta contrapartida financeira, os valores a serem aportados;)

Concedente Prefeitura Municipal de Anchieta

Meta	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
------	-----	-----	-----	-----	-----	-----

Meta	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
------	-----	-----	-----	-----	-----	-----

R\$100.000,00

Proponente - APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anchieta

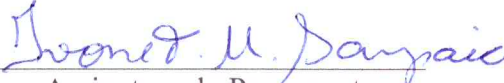
Meta	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
------	-----	-----	-----	-----	-----	-----

Meta	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
------	-----	-----	-----	-----	-----	-----

## 13. DEFERIMENTO SOLICITADO

Na qualidade de representante legal do proponente, peço deferimento ao que ora é solicitado para fins de desenvolver o Plano de Trabalho exposto acima.

Anchieta, 02 de setembro de 2021.

  
Assinatura do Proponente

## 14. MANIFESTAÇÃO DO CONCEDENTE

Deferido

Anchieta, 02 de setembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Concedente